

Cupira, 28 de março de 2025.

Ao
Departamento de Licitação e Contratos

Assunto: Declaração da Inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis.

Senhor(a),

Venho por meio deste, declarar que o município não possui nenhum imóvel público disponível para atendimento dos usuários do Programa Criança Feliz- PCF. Dessa forma, é necessária a locação de um imóvel temporário para que possam dar-se continuidade aos atendimentos dos usuários e respectivos programas sociais.

O imóvel está localizado na Rua Pedro Sucena, nº 87, uma via central de grande fluxo, próximo as instituições públicas, facilitando o acesso dos usuários e colaboradores, como também visibilidade do programa e acessibilidade dos colaboradores do desta instituição. Este setor possui uma infraestrutura completa de serviços essenciais como água, energia elétrica e internet de alta qualidade. Além disso, o prédio atende as exigências e especificações mínimas do Programa Criança Feliz- PCF, como também justifica-se o valor de locação estabelecido, devido as instalações de infraestrutura e benefícios proporcionados para aqueles que usufruem dos atendimentos.

Atenciosamente

José Sávio de Luna
Portaria 004/2025

Secretário Municipal de Infraestrutura